

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021 – FEAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021 – FEAS, que entre si celebram O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e o **LAR BATISTA JANELL DOYLE**

No dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2022, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 77, bairro Chapada, CEP nº 69.050-020, O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, o **LAR BATISTA JANELL DOYLE**, CNPJ: 63.692.354/0001-64, Associação Privada, com sua sede em: Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, CEP 69.075-291, Manaus/AM, neste ato representado pela sua representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 1079480-8, órgão expedidor: SSP/AM e CPF nº 309.863.032-91, com residência e domicílio em: Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-000, Manaus/AM doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.003106/2022-27-SEAS-SIGED**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

R. M. A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 9 (nove) meses, para à continuidade da oferta de Proteção Social de Média Complexidade – Serviço de Abordagem Social, para – 100 (cem) usuários com perfil a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescente, situação de sobrevivência de rua, dentre outros, através de um processo planejado de aproximação, escuta qualificada, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, o qual será repassado em duas parcelas de igual valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência de 9 (nove) meses contados de **16/09/2022 a 16/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária: 31701, Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01180000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2022NE0000819**, emitida em 16/09/2022, no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, ficando o restante a serem empenhados oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de setembro de 2022.

Kely Patrícia P. L.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Magaly Azevedo

MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO
LAR BATISTA JANELL DOYLE

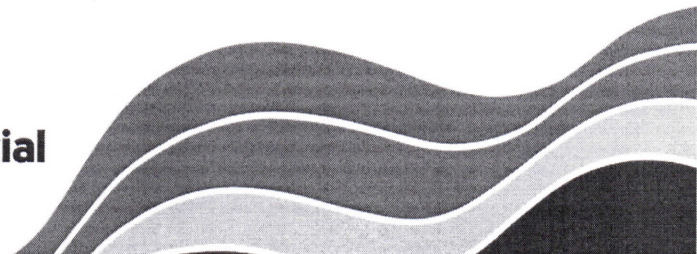
Testemunhas:

Vitória Fernandes

Nome: VITÓRIA SOUTO F. FERNANDES
CPF: 031.603.572-60
RG: 2676881-4

Giuliane do Valle

Nome: Giuliane Pamela Almeida do Valle
CPF: 019.485.862-24
RG: 2261900-3





Nota de Empenho

Unidade Gestora 031701 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Número Documento 2022NE0000819	Data Emissão 16/09/2022
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 031701.003106/2022	NE Original
Credor 63692354000164 - LAR BATISTA JANNEL DOYLE	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 101.000,00
Unidade Orçamentária 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa Trabalho 08.244.3235.2040.0001 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais		
Fonte Recurso 01180000 RECURSOS DO FECOP		
Natureza Despesa 33504301 Instituicoes de carater Assistencial, Cultural e Educacional		

Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Convênio	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	101.000,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aditamento Nº 2 de Termo de Fomento Nº 0006/2021 a ser celebrado com o ente LAR BATISTA JANNEL DOYLE; PLANO TRABALHO Nº: 001636; Data:28/02/2021; OBJETO: Ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social, para - 100 (cem) usuários com perfil a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescente, situação de sobrevivência de rua, dentre outros, através de um processo planejado de aproximação, escuta qualificada, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.; VIGÊNCIA: De 15/03/2021 até 17/06/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 202.000,00; VALOR DE REPASSE: R\$ 202.000,00; PARECER TÉCNICO Nº: 1632/2022 Data: 15/09/2022; PARECER JURÍDICO Nº: 0293/2022 Data: 15/09/2022; DATA DE EMISSÃO DO DESPACHO AUTORIZATIVO: 15/09/2022; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 e § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ART. 184, DA LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2004-CGE, RESOLUÇÃO Nº 12/2012 - TCE.	1	101.000,0000	101.000,00
Saldo Anterior: 2.494.023,39		Valor do Empenho: 101.000,00	Valor Disponível: 2.393.023,39	
Data de Entrega: 16/09/2022		Local de Entrega: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Usuário Operador da NE : REGINALDO ETELVINO LIMA DA SILVA				